



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

Fone: 54-3272.1266 – E-mail: guabiju@guabijurs.com.br

Site: www.guabijurs.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

Leilão para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Guabiju/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que às **09h00min., do dia 04 de dezembro de 2018**, na Rua José Bonifácio, nº 816, Centro, cidade de Guabiju/RS, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, procederá ao **leilão público presencial de bens inservíveis de propriedade do Município**, conforme discriminação abaixo:

1 - DO DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DIA: 04 de dezembro de 2018.
HORAS: 9:00
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE GUABIJU/RS, sito à Rua José Bonifácio, nº 816, Centro, cidade de Guabiju/RS.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1. Ficam os licitantes dispensados de apresentar os documentos de que tratam os arts. 28 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 32, parágrafo primeiro do mesmo diploma legal.

2.2. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este edital, e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão participar do Leilão todos os interessados, de qualquer parte do país, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Física



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

Fone: 54-3272.1266 – E-mail: guabiju@guabijurs.com.br

Site: www.guabijurs.com.br

(CPF/CIC) ou Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, cujos representantes estejam munidos de Documento de Identidade.

3.2. O representante da Pessoa Jurídica deverá ser o sócio-gerente, o diretor ou estar munido de instrumento público de procuração, que lhe conceda poderes legais concedidos por quem de direito, comprovado conforme Estatuto ou Contrato Social da empresa.

3.3. **Os Servidores Municipais**, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, **estão impedidos de participar deste Leilão**, (tanto como pessoa física, membro da diretoria de empresa ou como quadro de funcionário desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4- DO OBJETO E VALOR MÍNIMO AVALIADO PARA ARREMATANTE

4.1. Os bens serão ofertados, em Itens enumerados um a um. Cada item será leiloadado individualmente, não sendo possível o desmembramento dos itens.

4.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e na situação em que se encontram, estando a disposição para verificação in loco no pátio junto ao Centro Administrativo de Guabiju/RS. Após a arrematação não será admitida qualquer reclamação ou desistência.

4.3. São os seguintes itens a serem vendidos em hasta pública:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
1	Quatro pneus recapados 215/75x17.5	800,00
2	Sucata de Informática, eletrônicos, diversos	50,00
3	Veículo Uno Mille Economy , fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, 66cvs, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2010/2011, cor predominante branca, em funcionamento, código patrimonial nº 1953.	7.000,00
4	Veículo Fiat Siena Essence 1.6 , fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, 117cvs, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2013/2014, cor predominante branca, em funcionamento, código patrimonial nº 2722.	27.000,00
5	Microonibus , Fiat Ducato M Bus Rontan, movido a diesel, cor branca, ano fabricação/modelo 2012/2013, capacidade 16 pessoas, 127cvs, em funcionamento, código patrimonial nº 2300.	45.000,00
6	Microonibus , Fiat Ducato Minibus, movido a diesel, cor branca, ano fabricação/modelo 2011/2012, capacidade 16 pessoas, 127cvs, em funcionamento, código patrimonial nº 2216.	35.000,00
7	Microonibus , Fiat Ducato Multi Jaedi T, 4 cilindros, movido a diesel, cor branca, ano fabricação/modelo 2013/2014, capacidade 16 pessoas, 124cvs, em funcionamento, código	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

Fone: 54-3272.1266 – E-mail: guabiju@guabijurs.com.br

Site: www.guabijurs.com.br

	patrimonial nº 2450.	
8	Fiat Doblô Essence , 1.8 16V 4P, 4 cilindros, cor branca, ano/modelo 2014, capacidade 7 pessoas, flex, em funcionamento, código patrimônio nº 2804.	38.000,00
9	Caminhão basculante , Mercedes Bens LK 1114, cor Bege, ano de fabricação/modelo 1989, combustível diesel, capacidade de carga 11,0PBT, 126cv, em funcionamento, código patrimonial nº 241.	35.000,00

*Edital de divulgação sem a identificação da placa dos veículos, por questões de segurança.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. O Leiloeiro considerará vencedora a proposta de **MAIOR LANCE**, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, sendo que cada item será leiloado individualmente conforme as exigências e condições deste edital.

5.2. Ao arrematar os bens objeto deste leilão, o arrematante aceitará em receber os mesmos na condição em que se encontram, sendo que após a declaração de vencedor do leilão, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação dos bens, para se eximir do cumprimento das demais obrigações, não cabendo sob qualquer hipótese reclamação ou desistência.

5.3. O resultado do Leilão será conhecido na mesma sessão.

5.4. Na fase de lances não serão admitidos lances inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os lotes “3” ao “9”, e nos demais lotes os lances serão de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais).

5.5. O (s) bem (bens) estará(ão) exposto(s) para visitação pública no Parque Municipal de Máquinas, sito à Rua José Bonifácio, nº 816, **nos dias 26/11/2018 a 04/12/2018**, no horário das 07h30min. às 12h30min., junto ao Centro Administrativo Municipal.

6. DOS PAGAMENTOS:

6.1. O pagamento será efetuado à vista na tesouraria da Prefeitura Municipal de Guabiju/RS.

6.2. O arrematante poderá optar pelo pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização do leilão, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Guabiju/RS e/ou através de depósito bancário em conta fornecida pelo Município.

6.3. Caso o arrematante venha optar pelo pagamento previsto na forma do item 6.2, deverá após adquirir o bem **e na data do leilão** efetuar depósito **caução em dinheiro** no percentual de 10% (dez por cento) do valor do(s) item(ns) arrematado(s). Não efetuado o pagamento no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

Fone: 54-3272.1266 – E-mail: guabiju@guabijurs.com.br

Site: www.guabijurs.com.br

prazo previsto no item 6.2, perderá o arrematante a caução que alude o presente item, bem como o direito sobre o bem.

6.4. O arrematante retirará o(s) bem (bens) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, a sua conta e sob sua responsabilidade.

6.5. No caso de a integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do(s) bem (bens) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem (bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7 - DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada, o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) serão de inteira responsabilidade do arrematante que arcará com os tributos incidentes, se for o caso.

7.2. No ato da entrega dos bens aos arrematantes, o Município providenciará a retirada das placas de patrimônio e apagará vestígios de identificação de bens pertencentes ao Município.

7.3. A retirada do(s) bem(ns) pelo arrematante deverá ser realizada no Parque de Máquinas, definida no item 5.5. deste edital, mediante apresentação do comprovante de venda emitida pelo Leiloeiro.

8 - DOS BENS NÃO RETIRADOS

8.1. Caso o(s) bem(ns) arrematado(s) não seja(m) retirado(s) pelo arrematante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do arremate, o arrematante será considerado desistente e perderá o direito sobre o bem arrematado e a importância referente ao pagamento por ele efetuado, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Os bens serão reincorporados ao Patrimônio do Município, não cabendo ao arrematante qualquer reclamação ou reivindicação.

8.2. Não sendo retirado o bem, o arrematante será considerado desistente e em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos.

9. DA MODALIDADE

9.1. O leilão será efetuado na modalidade presencial e com base no **MAIOR LANCE POR ITEM (lote)**, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido na avaliação.

10 - DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

Fone: 54-3272.1266 – E-mail: guabiju@guabijurs.com.br

Site: www.guabijurs.com.br

10.1. A infringência às prescrições impostas por este edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita a licitante às penalidades indicadas no artigo 87, incisos III e IV da lei n.º 8.666/93 e alterações:

a) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante o Município.

10.2. As sanções previstas são aplicáveis também às pessoas Jurídicas que se envolverem na prática de atos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, cumulando-se as sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

10.3. Será facultado, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A avaliação dos bens inservíveis deste leilão foi efetuada pela Comissão especialmente designada para tal fim, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, embasada na pesquisa de preços, consultas em índices oficiais e especialmente nas condições de manutenção dos bens.

11.2. O Município poderá alterar a descrição de qualquer Item até o momento da realização do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, e corrigir eventuais erros caso verificados.

11.3. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada Item quanto ao seu uso, finalidade ou destino bens.

11.4. No decurso da transferência de propriedade dos bens após o leilão e pagamento, correrão à conta dos arrematantes a responsabilidade pela guarda dos bens e outras que por ventura venham a ocorrer.

11.5. A etapa de lances verbais pelos proponentes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes.

11.6. Os veículos/equipamentos/sucatas leiloados serão entregues livres de quaisquer ônus que incidirem sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

11.7. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência de propriedade dos veículos/caminhões/equipamentos, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

Fone: 54-3272.1266 – E-mail: guabiju@guabijurs.com.br

Site: www.guabijurs.com.br

da documentação. Em momento algum serão fornecidas segundas vias de recibos de transferência, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

11.9. As pessoas jurídicas, participantes do Leilão, deverão ter em mãos o carimbo do CNPJ, para eventual utilização.

11.10. O Município poderá excluir qualquer Item, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo Leilão.

11.11. O Município, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Leilão, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

11.12. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guabiju/RS e no site do Município.

11.13. Não havendo expediente no dia do Leilão ou se, por qualquer razão imprevista ocorra o impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data, a ser definida e divulgada pelo Município.

11.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

11.15. Maiores informações serão prestadas aos interessados em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Guabiju, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua José Bonifácio, nº 816, Centro, cidade de Guabiju/RS, ou pelo fone (54) 3272 – 1266, no horário das 7:30h às 12:30h.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente leilão, que não solucionados pela via administrativa.

Guabiju/RS, 13 de novembro de 2018.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju

Edital de Leilão encontra-se examinado e aprovado.